



3º CONCURSO CULTURAL E LITERÁRIO AVL

LITERATURA • EDUCAÇÃO • IMPACTO SOCIAL



DESENHO
9 E 10 ANOS
Com ilustração e frase



CONTO
11 A 14 ANOS
Texto em prosa



POEMA
A PARTIR DE 12 ANOS
(SEM LIMITE DE IDADE)

INSCRIÇÕES GRATUITAS

24 DE SETEMBRO A 30 DE OUTUBRO

Formulário eletrônico • Link: <https://forms.gle/ho9kJyZLj1JzLzA88>

VIVER VALPARAÍSO • EDIÇÃO 2026

Academia Valparaense de Letras - AVL

Mais histórias para uma cidade mais feliz.

EDITAL AVL Nº 002/2026

**EDITAL AVL Nº 002/2026****CONCURSO CULTURAL E LITERÁRIO VIVER VALPARAÍSO****Tema: "FelizCidade - Onde e quando ser feliz?"**

A **Academia Valparaense de Letras - AVL**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital e convida crianças, jovens e adultos de Valparaíso de Goiás e municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE a participarem do Concurso Cultural e Literário Viver Valparaíso - Edição 2026, que terá como tema "FelizCidade - Onde e quando ser feliz?". O Concurso busca incentivar a expressão artística e literária, promover novos talentos e estimular diferentes olhares sobre a cidade, as relações humanas, os espaços de convivência e as experiências que contribuem para a construção individual e coletiva da felicidade. A temática constitui um ponto de partida para a criação autoral, permitindo que cada participante a interprete livremente, a partir de suas experiências, percepções, imaginação e relação com o lugar onde vive.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Concurso Cultural e Literário Viver Valparaíso tem por objetivos:

I - incentivar a produção artística e literária em diferentes formas de expressão;

II - estimular a criatividade, a autoria e a sensibilidade de crianças, jovens e adultos;

III - promover a descoberta e a valorização de novos talentos de Valparaíso de Goiás e da região;

IV - divulgar produções autorais selecionadas no âmbito deste Edital;

V - fortalecer a interação entre a Academia Valparaense de Letras - AVL, a comunidade, instituições educacionais e entidades parceiras;

VI - estimular a reflexão sobre a cidade como espaço de convivência, pertencimento, identidade e construção de possibilidades;

VII - valorizar, por meio da arte e da literatura, diferentes percepções acerca da felicidade e de sua relação com a vida individual e coletiva.

2. DO TEMA

2.1. O tema da edição 2026 será: **"FelizCidade - Onde e quando ser feliz?"**

2.2. O tema propõe uma reflexão sobre os espaços, tempos, relações, experiências e circunstâncias em que a felicidade pode ser percebida, construída, compartilhada ou desejada.

2.3. As produções poderão abordar, entre outras possibilidades, a escola e o conhecimento; a liberdade de ser e de se expressar; as relações humanas; a convivência comunitária; os sonhos; o pertencimento; a cidade; as perspectivas de futuro e outras interpretações autorais relacionadas ao tema.

2.4. Os aspectos indicados no item anterior possuem caráter inspirador e não constituem subtemas obrigatórios, sendo assegurada ao participante liberdade de criação e interpretação.



3. DOS PARTICIPANTES E DAS CATEGORIAS

3.1. Poderão participar pessoas residentes em Valparaíso de Goiás ou em municípios integrantes da RIDE, observadas as faixas etárias estabelecidas para cada categoria.

3.2. O Concurso será dividido em três categorias:

Categoria I — Expressão Visual e Escrita

9 e 10 anos — Ilustração com Frase Autoral

Categoria II — Narrativa Literária

11 a 14 anos — Conto

Categoria III — Expressão Poética

A partir de 12 anos — Poema (sem limite máximo)

3.3. Para fins de enquadramento nas categorias, será considerada a idade completa do participante na data de realização da inscrição.

3.4. O participante que atender à faixa etária de mais de uma categoria poderá concorrer simultaneamente nas categorias para as quais seja elegível.

3.5. Será permitida a inscrição de uma produção por participante em cada categoria.

3.6. A participação será individual, não sendo admitidas produções de autoria coletiva.

3.7. No caso de participante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser realizada ou autorizada por seu responsável legal, mediante o termo constante do Anexo I deste Edital.

4. DAS PRODUÇÕES

4.1. **Categoria I - Expressão Visual e Escrita - Ilustração com Frase Autoral**

A produção deverá consistir em uma ilustração original acompanhada de uma frase curta e autoral, ambas relacionadas ao tema do Concurso.

a) produção em folha tamanho A4; b) técnica livre, podendo ser utilizados lápis, lápis de cor, giz de cera, caneta, tinta, colagem ou técnica mista; c) ilustração e frase deverão ser produzidas pelo próprio participante; d) a frase deverá integrar ou acompanhar visualmente a ilustração; e) para inscrição eletrônica, a produção deverá ser digitalizada ou fotografada com qualidade suficiente para permitir sua avaliação.

4.2. **Categoria II - Narrativa Literária - Conto**

O participante deverá apresentar um conto inédito e autoral relacionado ao tema do Concurso.

a) extensão máxima de 3 páginas; b) folha A4; c) fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12; d) espaçamento 1,5; e) margens de 2,5 cm; f) arquivo em formato PDF.

4.3. **Categoria III - Expressão Poética - Poema**

O participante deverá apresentar poema inédito e autoral relacionado ao tema do Concurso.

a) extensão máxima de 2 páginas; b) forma poética livre; c) folha A4; d) fonte Arial ou Times New Roman, tamanho mínimo 12; e) arquivo em formato PDF.

4.4. Todas as produções deverão ser inéditas e não poderão ter sido anteriormente premiadas ou publicadas em meios impressos ou digitais.



4.5. Para assegurar a imparcialidade da avaliação, as produções deverão ser apresentadas sem qualquer identificação pessoal de seus autores. Não será permitida a inclusão de nome, assinatura, pseudônimo identificável, nome da instituição de ensino ou qualquer outra informação que possibilite a identificação do participante na ilustração, na frase, no conto ou no poema.

4.6. A identificação do participante deverá constar exclusivamente no formulário eletrônico de inscrição, cabendo à organização do Concurso realizar a vinculação entre os dados cadastrais e a respectiva produção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no período de **24 de setembro a 30 de outubro de 2026**.

5.2. A inscrição será realizada mediante formulário eletrônico disponibilizado pela Academia Valparaense de Letras - Link: <https://forms.gle/ho9kJyZLj1JzLzA88>

5.3. No ato da inscrição deverão ser fornecidos os dados solicitados e anexada a produção correspondente à categoria escolhida.

5.4. Para participantes menores de 18 anos, deverá ser anexada autorização do responsável legal, conforme Anexo I.

5.5. O participante que concorrer em mais de uma categoria deverá realizar a inscrição correspondente a cada produção.

5.6. Inscrições realizadas fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

5.7. O Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, constante do Anexo II, deverá ser apresentado no ato da inscrição, observadas as disposições aplicáveis aos participantes menores de 18 anos.

6. DA AUTORIA E DA ORIGINALIDADE

6.1. Todas as produções deverão ser integralmente autorais.

6.2. Serão desclassificadas produções que apresentem plágio, reprodução indevida de obra de terceiros ou outra forma de violação de direitos autorais.

6.3. Não será admitida a utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa para criar, integral ou parcialmente, a ilustração, a frase, o conto ou o poema submetido ao Concurso.

6.4. O uso de ferramentas exclusivamente destinadas à correção ortográfica ou gramatical não caracterizará, por si só, utilização de inteligência artificial para fins de criação da obra, desde que não haja geração ou reescrita substancial do conteúdo.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. As produções serão avaliadas por Comissão Julgadora instituída pela Academia Valparaense de Letras - AVL.

7.2. A composição da Comissão Julgadora está publicada neste Edital.

7.3. A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros designados pela Academia Valparaense de Letras - AVL, preferencialmente com experiência ou atuação nas áreas de literatura, língua portuguesa, artes, educação ou áreas afins.



7.4. A AVL poderá distribuir as produções entre os membros da Comissão de acordo com a natureza das categorias e a área de experiência dos avaliadores, assegurando critérios comuns de avaliação.

7.5. O membro da Comissão deverá declarar-se impedido de avaliar produção quando houver vínculo pessoal, familiar, profissional ou outra circunstância capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação.

7.6. As produções serão encaminhadas à Comissão Julgadora identificadas exclusivamente por código ou número de inscrição, sem acesso à identificação nominal dos participantes, visando preservar a imparcialidade do processo avaliativo.

7.7. As decisões da Comissão Julgadora, observados os critérios estabelecidos neste Edital, serão soberanas no âmbito do processo de avaliação, não cabendo recurso quanto ao mérito artístico ou literário das produções.

7.8. Fica instituída, por meio deste Edital, a Comissão Julgadora do 3º Concurso Cultural e Literário Viver Valparaíso - Edição 2026, composta pelos seguintes membros: **Belister Rocha Paulino, Daniel dos Santos Lima, Edilson Rozeira, Helena Jussara Pereira Burgos Monteiro e Thiago Oliveira**. A Comissão atuará conforme os critérios de avaliação e demais disposições deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Categoria I - Ilustração com Frase Autoral

I - criatividade e originalidade; II - relação entre ilustração e frase; III - coerência e interpretação do tema; IV - expressividade e impacto da produção.

8.2. Categoria II - Conto

I - construção narrativa e organização textual; II - qualidade da linguagem e utilização de recursos literários; III - criatividade na abordagem do tema; IV - originalidade e força expressiva.

8.3. Categoria III - Poema

I - construção poética e utilização de recursos expressivos; II - qualidade estética e linguagem; III - criatividade na abordagem do tema; IV - originalidade e força poética.

8.4. Cada produção será avaliada integralmente pelo membro da Comissão Julgadora ao qual for distribuída, mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos quatro critérios estabelecidos para a respectiva categoria. A nota final será obtida pela média aritmética das quatro pontuações atribuídas, mediante a soma das notas e divisão por 4 (quatro).

8.5. Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os resultados obtidos nos critérios I, II, III e IV, nessa ordem.

8.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerada a ordem de inscrição, tendo preferência a produção inscrita primeiro.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificada a produção que:

I - não atender ao tema ou às especificações da categoria; II - não for inédita ou autoral; III - apresentar plágio ou violação de direitos autorais; IV - utilizar Inteligência Artificial generativa em desacordo com este Edital; V - for apresentada fora do prazo ou em formato que impossibilite sua avaliação; VI - conter conteúdo discriminatório ou que promova violência, ódio ou intolerância contra pessoas ou grupos; VII - descumprir outras disposições previstas neste Edital.



10. DA PREMIAÇÃO E DO RECONHECIMENTO EDITORIAL

10.1. Serão premiados os participantes classificados em **1º e 2º lugares** em cada uma das três categorias.

10.2. A premiação será composta da seguinte forma:

Categoria	1º Lugar	2º Lugar
I — Expressão Visual e Escrita	R\$ 250,00; voucher para 1 picanha do Quintal de Sucupira; 1 óculos de sol, cortesia da Ótica Uno Vision.	R\$ 150,00; 1 óculos de sol, cortesia da Ótica Uno Vision.
II — Narrativa Literária	R\$ 250,00; voucher para 1 carne de sol do Quintal de Sucupira; 1 óculos de sol, cortesia da Ótica Uno Vision.	R\$ 150,00; 1 óculos de sol, cortesia da Ótica Uno Vision.
III — Expressão Poética	R\$ 250,00; voucher para 1 tábua de tilápia do Quintal de Sucupira; 1 óculos de sol, cortesia da Ótica Uno Vision.	R\$ 150,00; 1 óculos de sol, cortesia da Ótica Uno Vision.

10.3. A cerimônia de premiação ocorrerá em **25 de novembro de 2026**, no Espaço **Reserva do Vale**, situado na Avenida do Cerrado, Quadra 3, Lote 01, Valparaíso de Goiás - GO, CEP 72873-506. O horário será definido pela AVL e informado aos participantes em data mais próxima da cerimônia, por meio de convite oficial.

10.4. São patrocinadores e parceiros desta edição:

I - **Reserva do Vale**: cessão do local para a cerimônia de premiação e oferta de lanche;

II - **Miranda Consultoria**: contribuição financeira de R\$ 500,00;

III - **Academia Valparaense de Letras**: contribuição financeira de R\$ 500,00;

IV - **Quintal de Sucupira**: oferta dos vouchers gastronômicos destinados aos primeiros colocados de cada categoria;

V - **Ótica Uno Vision**: oferta de 1 óculos de sol para cada um dos seis ganhadores e contribuição financeira de R\$ 200,00.

10.5. As produções inscritas no Concurso poderão integrar publicação posterior promovida pela Academia Valparaense de Letras - AVL, em formato impresso ou digital (ou nos dois formatos), mediante seleção, avaliação e decisão de sua equipe editorial, observados os critérios editoriais definidos pela Academia. A eventual publicação preservará a identificação da autoria e não implicará transferência dos direitos autorais da obra.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas Data/período Publicação do Edital	24/09/2026
Instituição/Publicação da Comissão Julgadora no Edital	24/09/2026
Inscrições e envio das produções	24/09 a 30/10/2026
Divulgação do resultado com classificação	12/11/2026
Entrega dos prêmios	25/11/2026



12. DOS DIREITOS DE USO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

12.1. A participação no Concurso implicará autorização para divulgação das produções classificadas nos canais institucionais da AVL e em materiais relacionados ao Concurso, preservada a identificação de sua autoria.

12.2. A eventual publicação editorial de produções inscritas observará o disposto no item 10.5 deste Edital e dependerá de seleção e decisão da equipe editorial da AVL.

12.3. A autorização para divulgação ou publicação não implicará transferência da autoria da obra à Academia Valparaense de Letras.

12.4. O uso de imagem e voz de participantes em registros fotográficos, audiovisuais e materiais de divulgação relacionados ao Concurso observará o Termo de Autorização constante do Anexo II. Para menores de 18 anos, a autorização deverá ser concedida pelo responsável legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

13.2. A Academia Valparaense de Letras poderá alterar as datas previstas no cronograma quando houver necessidade, mediante divulgação pelos canais institucionais.

13.3. Informações e comunicados oficiais relativos ao Concurso serão divulgados pelos canais institucionais da AVL.

13.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela organização do Concurso, ouvida a Comissão Julgadora quando a matéria estiver relacionada ao processo de avaliação.

13.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: academiavalparaense@gmail.com ou pelo WhatsApp (61) 98176-3648, com Jean Lima, Vice-presidente da AVL e responsável direto pelo projeto.

13.6. Canais institucionais: Instagram **@academiaavl** e site **academiavalparaensedeletras.com**.

13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás - GO, 24 de setembro de 2026.

jeanlima@yahoo.com.br
D4Sign
 Jean Jackson de Lima e Silva
Assinado

JEAN JACKSON DE LIMA E SILVA
Presidente Interino da AVL

**ANEXO I****AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS**

CONCURSO CULTURAL E LITERÁRIO VIVER VALPARAÍSO - EDIÇÃO 2026

Tema: "FelizCidade - Onde e quando ser feliz?"

Eu, _____,

CPF Nº _____, na qualidade de responsável legal por

_____, nascido(a) em ____ / ____ / _____.

AUTORIZO sua participação no Concurso Cultural e Literário Viver Valparaíso - Edição 2026, promovido pela Academia Valparaisense de Letras - AVL.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital, inclusive quanto à inscrição e avaliação da produção apresentada, à divulgação institucional da obra nos termos previstos no Edital e à possibilidade de sua seleção para publicação posterior pela AVL, mediante avaliação e decisão da equipe editorial da Academia, preservada a autoria.

Declaro, ainda, que as informações prestadas na inscrição são verdadeiras e que a produção submetida observa as regras de autoria e originalidade estabelecidas no Edital.

Categoria(s): _____

Título da produção (quando aplicável): _____

Valparaíso de Goiás - GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

**ANEXO II****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**
CONCURSO CULTURAL E LITERÁRIO VIVER VALPARAÍSO - EDIÇÃO 2026

Nome do participante: _____

CPF (se aplicável): _____ Data de nascimento: ____ / ____ / ____

AUTORIZO, de forma gratuita, a Academia Valparaense de Letras - AVL a utilizar minha imagem e voz, ou, no caso de participante menor de 18 anos, a imagem e voz do(a) menor acima identificado(a), registradas em fotografias, vídeos e demais materiais produzidos durante atividades relacionadas ao Concurso Cultural e Literário Viver Valparaíso - Edição 2026.

A autorização abrange a divulgação institucional do Concurso e de suas atividades em canais da AVL, redes sociais, site, materiais impressos ou digitais, registros de memória institucional e divulgação de ações relacionadas ao projeto, sem finalidade de comercialização da imagem ou voz do participante. Esta autorização não implica transferência de direitos autorais sobre a produção artística ou literária apresentada ao Concurso, os quais permanecem pertencentes ao respectivo autor.

Valparaíso de Goiás - GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante (se maior de 18 anos): _____

Se menor de 18 anos:

Nome do responsável legal: _____

CPF: _____ Parentesco: _____

Assinatura do responsável legal: _____

Edital 002-2026 AVL - Concurso Cultural Literário pdf

Código do documento 01a0d013-7c4e-7c0f-ab6b-99bb58773d39



Assinaturas



Jean Jackson de Lima e Silva
jheanlima@yahoo.com.br
Assinou

Jean Jackson de Lima e Silva

Eventos do documento

23 Sep 2026, 18:02:15

Documento 01a0d013-7c4e-7c0f-ab6b-99bb58773d39 **criado** por ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS (1f32e059-6d92-4de0-81b8-4641bd719697). Email:academiavalparaisense@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-09-23T18:02:15-03:00

23 Sep 2026, 18:03:04

Substituição de Arquivo: academiavalparaisense@gmail.com enviou uma nova versão para o documento "Edital 002-2026 AVL - Concurso Cultural Literário pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-09-23T18:03:04-03:00

23 Sep 2026, 18:03:49

Assinaturas **iniciadas** por ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS (1f32e059-6d92-4de0-81b8-4641bd719697). Email: academiavalparaisense@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-09-23T18:03:49-03:00

23 Sep 2026, 18:08:14

JEAN JACKSON DE LIMA E SILVA **Assinou** - Email: jheanlima@yahoo.com.br - IP: 191.58.150.177 (191.58.150.177 porta: 43094) - **Geolocalização:** -16.076787828248243 -47.98083148393151 - Documento de identificação informado: 032.487.344-18 - DATE_ATOM: 2026-09-23T18:08:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d727c5b49e5b5e4dfa342927695506a6a6ad8981e10f09f9b2a61a2ed2d5f58c

(SHA512):fe5f66c97f8fd38223dc7bb1f7a89957c4c89de8b2e14afa8bc60c9164dd50aa68368f549393c6945daa980227556424ae80592f2365af04324c2b6ac0cfe217

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

